



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 220/2019 de 28 de março de 2019

SUMÁRIO

DECRETO Nº 028, de 26 de dezembro de 2024.	2
EXTRATOS DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	3
PORTARIA Nº. 164/2024 (GAB), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.	4





DECRETO Nº 028, de 26 de dezembro de 2024.

DECRETO Nº 028, de 26 de dezembro de 2024.

Declara **situação de emergência** no Município de Aguiarnópolis/TO, afetado por **Colapso de edificações - 2.4.1.0.0 (numeração COBRADE) e Derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial e marinho - 2.2.2.1.0 (numeração COBRADE), em razão da queda da Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira sobre o Rio Tocantins**, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Wanderly dos Santos Leite, Prefeito do Município de Aguiarnópolis, localizado no estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I - Que na data de 22 de dezembro de 2024, por volta de 14h50min ocorreu a queda da **Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira sobre o Rio Tocantins, que liga os municípios de Aguiarnópolis/TO e Estreito/MA**.

II- Que em decorrência do desastre tem-se além dos danos estruturais da ponte e do derramamento de produtos químicos (ácido sulfúrico e defensivos agrícolas) no Rio Tocantins, cerca de 18 (dezoito) vítimas, sendo até o momento, apenas 01 (uma) encontrada com vida, 09 (nove) veículos caíram no rio. O desastre resultou em uma série de consequências sociais e econômicas que afetam diretamente a vida dos munícipes e o desenvolvimento da região. A referida ponte desempenha um papel vital na conectividade entre as duas cidades, facilitando o transporte de mercadorias, serviços e o deslocamento de pessoas. Desde a sua queda, o fluxo de veículos nas regiões adjacentes foi severamente reduzido, levando a uma queda considerável nas receitas municipais e ao aumento do desemprego. Muitos habitantes de Aguiarnópolis e

Estreito dependem da ponte para trabalhar e estudar, e a interrupção desse acesso tem trazido dificuldades significativas para suas rotinas diárias. Além de ser uma importante via de acesso, a ponte é um elo entre áreas urbanas e rurais, e sua ausência compromete o crescimento econômico da região, dificultando a circulação de produtos e serviços essenciais, além dos impactos sociais.

III - A manifestação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Colapso de edificações e Derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial e marinho**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da



data de ocorrência da emergência, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

WANDERLY DOS SANTOS LEITE
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATOS DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Extrato do Termo Execução Cultural Nº 001/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 003/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Partes: O Município de Aguiarnópolis, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o agente cultural, Ian Lima de Vasconcelos Santos CPF: 068.796.851-88.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "TRIO", contemplado no Edital nº 003/2024 - PNAB (categoria Música), conforme processo administrativo nº 526.

Valor Total: R\$4.666,66 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis e sessenta e seis centavos).

Data de Assinatura do Termo: 04/12/2024.

Vigência do Termo Execução Cultural: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta dias).

Signatários: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Aguiarnópolis-TO, 20 de dezembro de 2024.
Phelipe Ageu Castro Sampaio

Diretor Mun. de Cultura de Aguiarnópolis

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Extrato do Termo Execução Cultural Nº 002/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 003/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional

Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Partes: O Município de Aguiarnópolis, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o agente cultural, Keccy Dyone Pinheiro de Araújo CPF: 042.366.341-04.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "O céu é real", contemplado no Edital nº 003/2024 - PNAB (categoria Música), conforme processo administrativo nº 526.

Valor Total: R\$4.666,66 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis e sessenta e seis centavos).

Data de Assinatura do Termo: 04/12/2024.

Vigência do Termo Execução Cultural: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta dias).

Signatários: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Aguiarnópolis-TO, 20 de dezembro de 2024.
Phelipe Ageu Castro Sampaio

Diretor Mun. de Cultura de Aguiarnópolis

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Extrato do Termo Execução Cultural Nº 003/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 003/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Partes: O Município de Aguiarnópolis, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o agente cultural, Mayk Nunes de Almeida CPF: 049.612.331-96.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Mayk Nunes", contemplado no Edital nº 003/2024 - PNAB (categoria Música), conforme processo administrativo nº 526.

Valor Total: R\$4.666,66 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis e sessenta e seis centavos).

Data de Assinatura do Termo: 04/12/2024.

Vigência do Termo Execução Cultural: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta dias).

Aguiarnópolis-TO, 20 de dezembro de 2024.
Phelipe Ageu Castro Sampaio

Diretor Mun. de Cultura de Aguiarnópolis



Diretor Mun. de Cultura de Aguiarnópolis
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Extrato do Termo Execução Cultural Nº 004/2023, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 003/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Partes: O Município de Aguiarnópolis, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o agente cultural, Mirele Jácome Silva CPF: 954.284.021-72.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Dramatização de Poesias, O retrato da fome e cadê o coco babaçu", contemplado no Edital nº 003/2024 - PNAB (categoria Literatura), conforme processo administrativo nº 526.

Valor Total: R\$2.666,66 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Data de Assinatura do Termo: 03/12/2024.

Vigência do Termo Execução Cultural: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta dias).

Signatários: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Aguiarnópolis-TO, 20 de dezembro de 2024.
Phelipe Ageu Castro Sampaio

Diretor Mun. de Cultura de Aguiarnópolis

AGUIARNÓPOLIS/TO, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

WANDERLY DOS SANTOS LEITE

Prefeito Municipal

Certifico que a presente portaria foi Devidamente publicada no placar

Oficial do Município

Edmar Saraiva Mota

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 164/2024 (GAB), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 164/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA MUNICIPAL EM DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS/TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, Estado do Tocantins, Senhor: **WANDERLY DOS SANTOS LEITE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **KELLYTA PINHEIRO BARROS**, portadora do CPF nº 069.611.961-79, para exercer o cargo de **Coordenadora Municipal em Defesa Civil**, do município de Aguiarnópolis/TO, a partir do dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

